



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: PROCESSO N.º 41/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2013

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luís Antonio Di Fiori Fiores Costa, empresário, casado, residente à Rua: José Soares Hungria Filho, n.º 266, Residencial Ouro Ville, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º 3.360.392-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 373.149128-15, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2013**, publicado no DOE do dia 30/05/2013, a respectiva homologação, conforme fls. 53 do **Processo n.º 41/2013**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JJ SOUTO, CNPJ 00.149.755/0001-52**, localizado á Rua: Pedro Vieira de Barros, n.º67, Vila Maria, na cidade de Buri no estado de São Paulo, CEP: 18.290-000, telefone: (015) 3546-1846, e-mail: jj.souto@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. José Joaquim Souto, portador do RG n.º14.687.562, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º. 701 de 03 de novembro de 2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os seguintes produtos:

Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	500	UN	COLCHONETE infantil: c/ REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL- espessura mínima da napa 0,30cm, respiro lateral MEDIDA MINIMA DE 1.30 X 0.60 X 0.05 COR: AZUL ROYAL. ENCHIMENTO COM ESPUMA D23, 100% poliuretano AG 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL GARANTIA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. ABNT 13579-1 E 13579-2	R\$45,00	R\$22.500,00
02	500	UN	COLCHONETE infantil: tipo colchonete c/ REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL- espessura mínima da napa 0,30cm, respiro lateral MEDIDA MINIMA DE 1.50 X 0.60 X 0.10 COR: AZUL ROYAL. ENCHIMENTO COM ESPUMA D23, 100% poliuretano AG 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL GARANTIA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. ABNT 13579-1 E 13579-2	R\$75,00	R\$37.500,00
03	500	UN	Berço 100% MDF Sem gavetas rodízios plásticos. Pintura em U.V, P.U alifático com anti-amarelante atóxico. Cor branca acetinado Com regulagem no estrado em 3 níveis de altura Colchões indicados para este berço: Colchão americano D-23 (Comprimento 130 x Largura 70 x Altura 10) Sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o	R\$355,00	R\$177.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

		espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. - Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. -A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado, sendo A - 120cm, L - 60cm, C - 130cm. Permitindo abertura de 10cm por metragem, não permitido apenas na medida espaçamento das grades. Garantia de 12 meses após entrega do produto conforme ABNT NBR 15860-1 e ABNT NBR 15860-2		
			Total Geral	R\$ 237.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- 2.1.1 Edital de Pregão Presencial N° 24/2013.
- 2.1.2 Termo de Referência.
- 2.1.3 Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados, a especificação do material e ou serviço, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.

4.2 Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Educação, através do servidor(a) Claudirene das Neves Oliveira, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º 701 de 03 de novembro de 2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

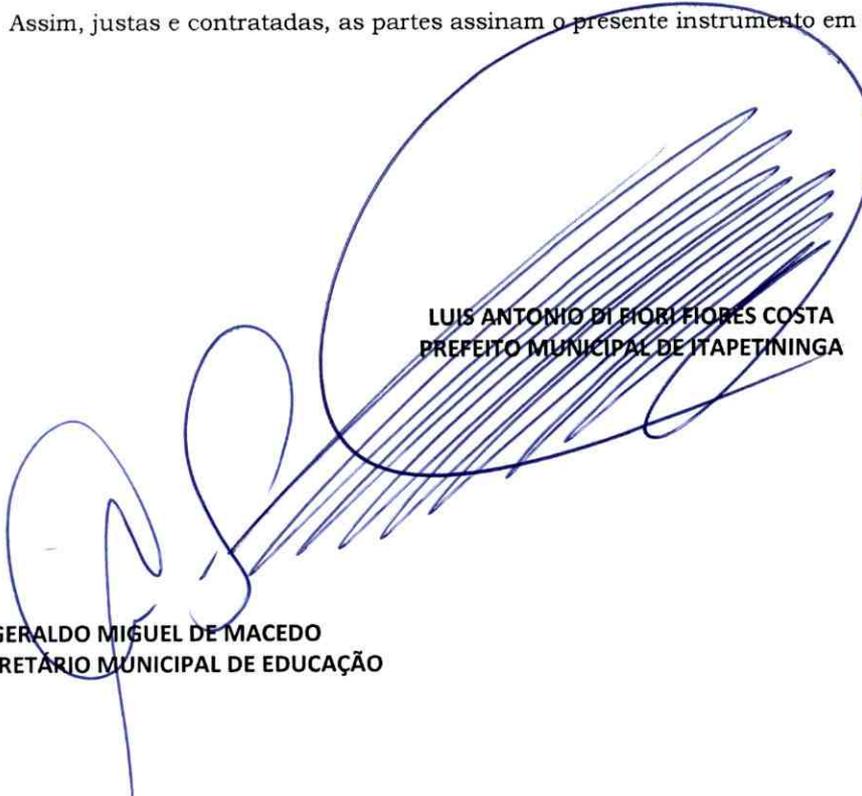
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Itapetininga, 21 de junho de 2013.

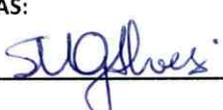

LUIS ANTONIO DI FIORI FLORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

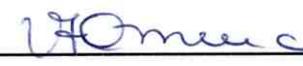

GERALDO MIGUEL DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


JULIANA PEREIRA DE MORAIS
OAB/SP Nº 208.781


JJ SOUTO ME
Sr. José Joaquim Souto
Portador do RG n.º14.687.562

TESTEMUNHAS:

1- 
NOME: Simone de Moraes Ginez Alves
RG: 19.836.662

2- 
NOME: Valdirene Apª Oliveira Meira
RG: 24.825.949-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de ITAPETININGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
EMPRESA: JJ SOUTO ME

Ata nº: 24/2013

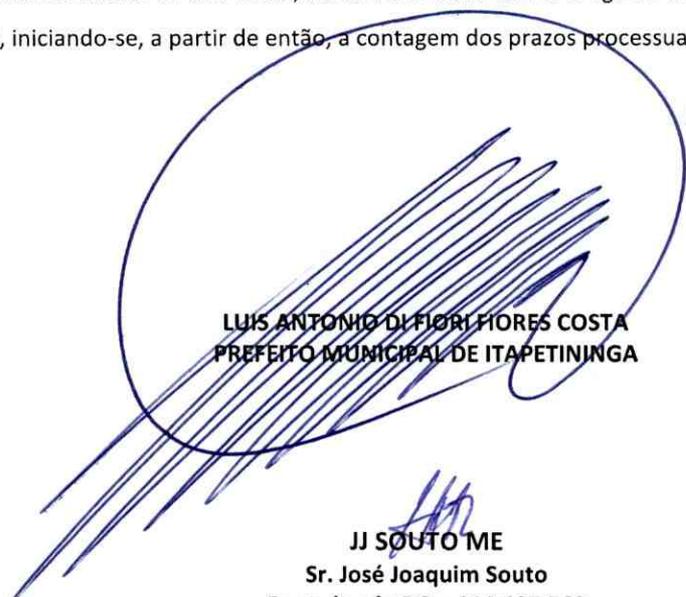
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COLCHONETES E BERÇOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.

Advogado(s): Procuradores Municipais

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapetininga, 21 de junho de 2013.


LUIZ ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA


JJ SOUTO ME
Sr. José Joaquim Souto
Portador do RG n.º14.687.562





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATADA: JJ SOUTO ME

Ata nº: 24/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COLCHONETES E BERÇOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 3.360.392-3-SSP/SP
Endereço: Rua José Soares Hungria Filho, nº266, Residencial Ouro Ville
Telefone: (015) 3376-9600
e-mail: luisdifiori@difiori.com.br

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

Nome: Geraldo Miguel de Macedo
Cargo: Secretário Municipal de Educação
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá -Itapetininga/SP
Telefone e Fax: (0xx15) 33769626/33769577
e-mail: educacao@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 21 de junho de 2013.


GERALDO MIGUEL DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

